



PORTARIA Nº 5282/PR/2021

(Modificada pela [Portaria da Presidência nº 5638/2022](#) e nº 6268/2023)

Designa juízas leigas para atuarem em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública de juízes leigos para as Comarcas de Mantena e Januária, conforme constam nos respectivos Processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0117386-92.2020.8.13.0396 e nº 0159563- 72.2021.8.13.0352;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 dos Editais da seleção pública para juízes leigos nº 2/2020 da Comarca de Mantena e nº 1/2021 da Comarca de Januária;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes juízas leigas:

I - Simone Lourenço de Souza, para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Mantena; ([Inciso modificado pela Portaria da Presidência nº 6268/2023](#))

II - Jéssica de Souza Fernandes, para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Januária. ([Inciso modificado pela Portaria da Presidência nº 5638/2022](#))

Art. 2º As juízas leigas designadas nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Presidente